



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 441/2014 (*)

Dispõe sobre a designação do Juiz-Diretor do Fórum Trabalhista de Caucaia.

~~O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

~~CONSIDERANDO~~ o art. 90 do Regimento Interno do TRT 7ª Região, que estabelece que no Fórum da sede da Região, e nas cidades onde houver mais de uma Vara do Trabalho, haverá um Juiz-Diretor designado pela Presidência do Tribunal dentre os Juizes do Trabalho das Varas locais, para mandato coincidente com os da direção do Tribunal;

~~CONSIDERANDO~~, a Resolução nº 302/2013, de 20 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação do Fórum Trabalhista de Caucaia,

RESOLVE:

Designar o Juiz Titular de Vara do Trabalho, Dr. ~~HERMANO QUEIROZ JÚNIOR~~, para exercer as funções de Diretor do Fórum Trabalhista de Caucaia, com a competência que lhe é fixada pelo Regimento Interno, e no período coincidente com o da direção deste Tribunal, para o biênio 2014/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Fortaleza, 03 de julho de 2014.

~~FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR~~
Presidente do Tribunal

(*) Revogado pelo ATO TRT7.GP Nº 04/2021 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3146, 20 jan. 2021. Caderno Administrativo, p.1 e Caderno Judiciário, p.1, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

